



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 909
Processo nº 286
Rubrica nº

Nº do processo	286/2023
Requerente	Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão¹.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, Registro De Preço Para Aquisição Sob Demanda De Materiais De Informática Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Do Pindaré - MA, oriunda do Processo Administrativo nº. 286/2023-PMAAP e Pregão eletrônico nº 030/2023 /CPL/PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome das pessoas jurídicas **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 48.849.767/0001-16 situada na rua Carlos Milano, 131 - águas belas - CEP 83040-620, na cidade de São José dos Pinhais - PR e **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI** CNPJ: 07.199.275/0001-45 Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá CEP: 65.690-000 Colinas - MA

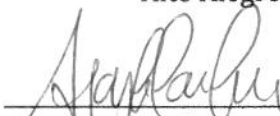
O processo veio instruído com ofício de solicitação, tabela dos quantitativos, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do edital, certidões atualizadas, além do Parecer Jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de Setembro de 2023.



Agapito Cardoso da Cunha
Controlador Geral

¹ Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício de 2022.